



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.709, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos: da lei nº 1.493/2001 Janaúba 10/04/24

apua

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “L”, NO BAIRRO ISAÍAS PEREIRA, DE RUA FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a atual “ L”, localizada no Bairro Isaías Pereira, que passa a chamar-se RUA FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS. Está localizada entre as Ruas: Madre Piedade e Av. K. Ecológica Sanitária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Janaúba – MG, 10 de abril de 2024.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672
Dados: 2024.04.15 14:45:08 -03'00'

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA
SILVA:08245020605

Assinado de forma digital por NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605
Dados: 2024.04.15 14:42:42 -03'00'

NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 004/2024

Autoria: Ramon Alexandre Araújo – Vereador Janaúba-MG

Assessoria Jurídica
NUBIA BRUNO DA
SILVA:08245020605
Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024

Seção de Legislação